# **Decreto nº 8.251, de 27 de outubro de 2020.**

Que reajusta o valor venal dos lotes de terrenos, edificações urbanas e de expansão urbana do Município e dá outras providências.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc., em especial o que dispõe a Lei Complementar nº 281, de 14 de setembro de 2017;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica reajustado em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove por cento), o valor venal dos lotes, terrenos, edificações urbanas e de expansão urbano do município, instituído pelo artigo 1.º da Lei Complementar Municipal nº. 168, de 03 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo passara a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração